

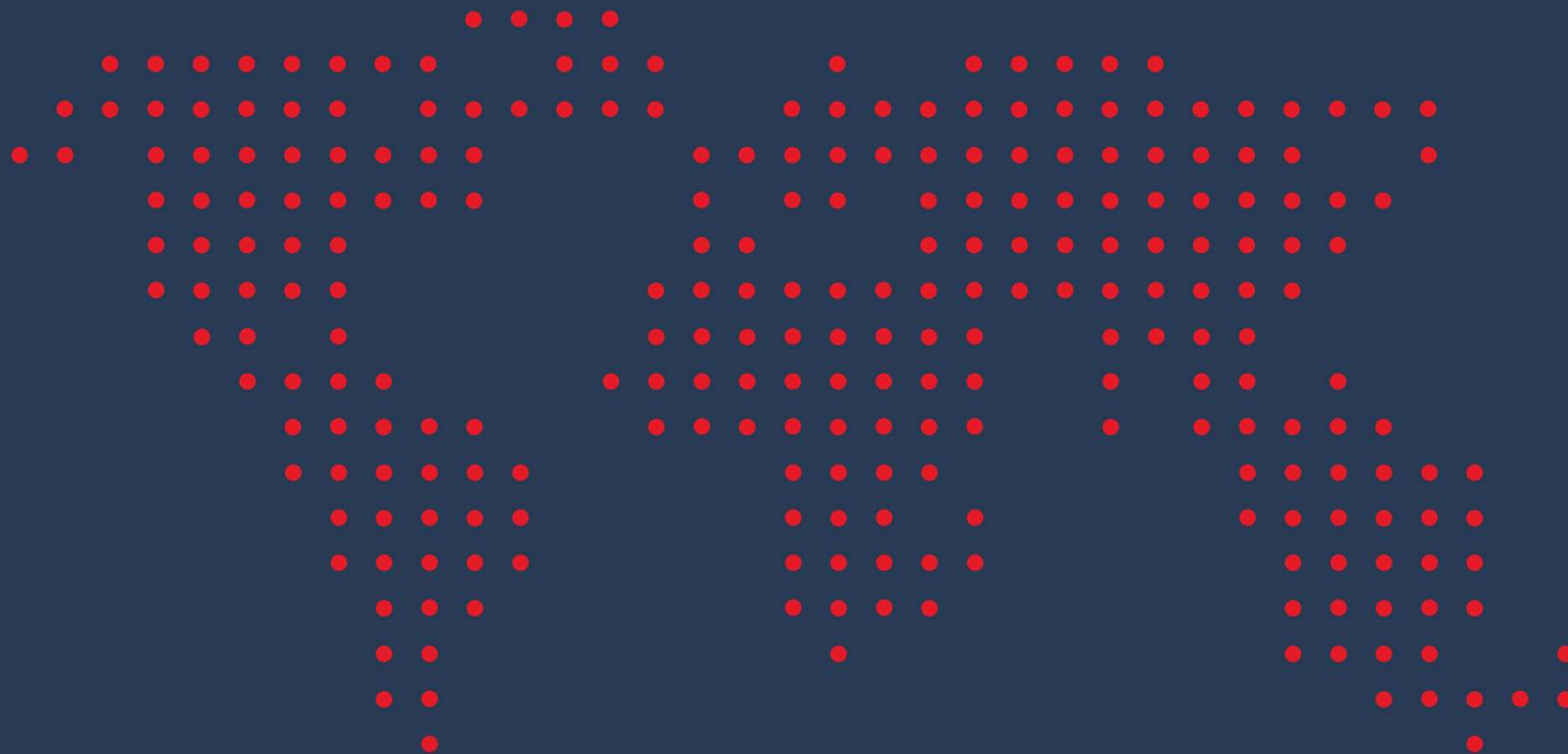


UNICAMP

Tramitação de convênios internacionais

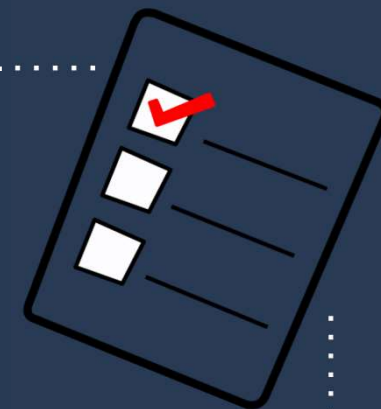


DERI



Visão Geral

1. Atribuições da DERI
 1. Convênios de cooperação acadêmica internacional
 1. Contatos iniciais e negociação dos acordos
 1. Tramitação no Sistema de Convênio digital
 1. Dúvidas e sugestões



Atribuições da DERI

A Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI) da Unicamp tem como missão **planejar, coordenar e avaliar as ações de internacionalização da universidade**. Ela é também **responsável pelas parcerias e convênios com instituições estrangeiras e pelos processos de mobilidade estudantil**. São suas competências:

- planejar, executar, monitorar e avaliar ações alinhadas com a estratégia de internacionalização da Unicamp;
- fornecer aos dirigentes da Unicamp elementos que orientem a tomada de decisão relativa à internacionalização;
- engajar docentes, pesquisadores, discentes e funcionários na internacionalização da Unicamp.

Instituição: Resolução GR-034/2017, de 20/06/2017 - Artigo 2º

Convênios de cooperação acadêmica internacional

2

Norma: Deliberação CONSU-A-016/2022 - *Dispõe sobre a formalização de processos de convênios*

“Artigo 1º - A atuação da Universidade em atividades de cooperação, pesquisa, ensino, extensão e prestação de serviços junto a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, deve ocorrer mediante prévia celebração de convênios, contratos e instrumentos similares, disciplinada na presente Deliberação.”

Assim, o instrumento jurídico a ser consultado por toda a Universidade, para a formalização de convênios, além de outras normas pertinentes ao tipo de convênio, como o caso do Acordo de Cotutela, é a Deliberação acima descrita.



Alguns dos benefícios para a Unicamp e para os envolvidos em se **formalizar** a cooperação por meio de um convênio:

- Nortear as políticas para mobilidade discente, docente e de funcionários, bem como políticas educacionais e de pesquisa da Instituição no âmbito da internacionalização;
- Definir a cooperação entre os partícipes e suas obrigações;
- Possibilitar a participação em editais nacionais e internacionais, e chamadas para financiamento de projetos e intercâmbios (ex. [ELAP](#)) que exijam a existência de um acordo entre as partes;
- Melhorar os indicadores para fins de desempenho acadêmico e comparações internacionais, como o posicionamento da Instituição perante os órgãos avaliadores nacionais e internacionais (ex.: [QS Ranking](#), [Times Higher Education](#));

Importante

2

- Na Unicamp, tanto a Unidade Acadêmica quanto a Administração Central podem negociar e tramitar acordos;
- Antes de abrir um processo é imprescindível verificar no sistema se já não existe o mesmo convênio com determinada instituição;
- **Os acordos assinados em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português;**
- Documentos imprescindíveis para a abertura do Processo (Art. 2º da Deliberação CONSU-A-016/2022):

I - documento de apresentação da proposta, com a indicação de seus objetivos e do interesse institucional envolvido;

II - documento de indicação dos Executores;

III - minuta do convênio, inclusive com versão em português;

IV - plano de trabalho

Importante

2

- Recomenda-se a utilização das [minutas padrão](#) da universidade, mas, em muitos casos, ou há modelos prontos para programas específicos (como o Programa Erasmus+) ou a universidade parceira prefere assinar seu modelo.
- Na utilização de outros modelos ou alteração da minuta padrão, no caso de acordos de mobilidade, é preciso se atentar para as cláusulas de contratação de seguro com repatriação e também de isenção de taxas acadêmicas.
- LGPD - [Escritório de Proteção de Dados Pessoais](#) - lgpd@unicamp.br
- Seguro - [DGA](#)

O que é um Memorando de Entendimento ou “MOU” (Memorandum of Understanding)

“O Memorando de Entendimento tem por finalidade a declaração pelas partes de interesse em futura cooperação, de modo que a execução de atividades deverá ocorrer por meio de celebração de acordos de cooperação específicos, ou de um acordo geral e de aditivos.”

Parecer PG 619/2017.

3

Como funciona na prática

Contato inicial

É o momento em que é demonstrada a intenção da cooperação. O contato inicial com a instituição estrangeira parceira pode resultar de uma visita, por indicação de docentes ou da própria administração central.

Negociação

Sendo mútuo o interesse, o responsável em cada unidade ou o próprio executor pode negociar a minuta do acordo, utilizando os modelos padrão da Unicamp ou, caso não sejam aceitos, o da própria instituição parceira

Abertura e tramitação do Processo

Acordadas as condições da parceria, o responsável na unidade realiza a abertura do processo no sistema de Convênio Digital. Lembre-se que alguns documentos básicos deverão ser submetidos para isso.

Formalização

Após aprovada, a minuta será assinada pelo representante competente (Art. 9º da Deliberação CONSU-A-016/2022) da Unicamp e da instituição parceira. Feita a formalização, recomenda-se o acompanhamento do acordo pelo executor.

Encerramento

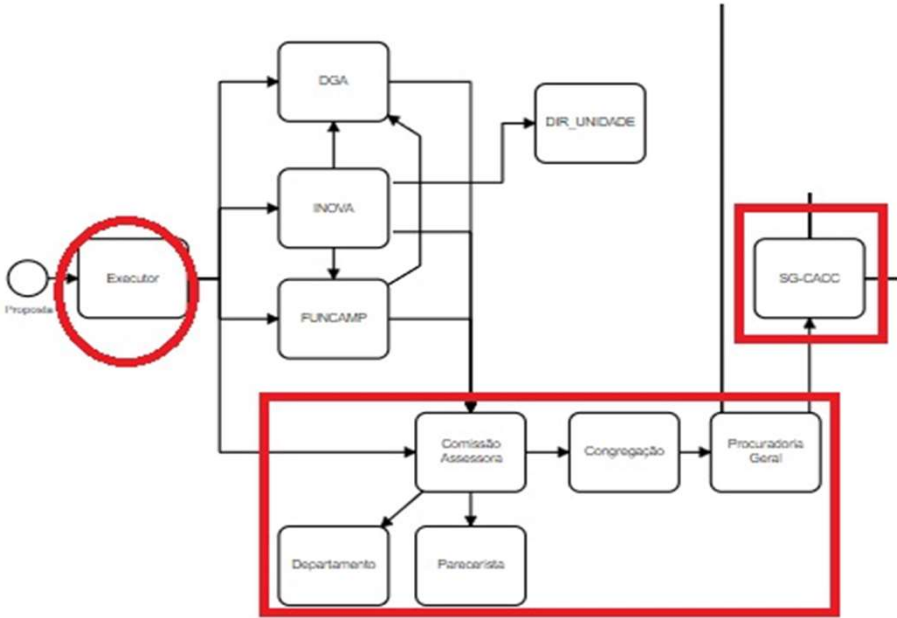
Finda a vigência do acordo, o executor deverá elaborar Relatório Final de Atividades e solicitar o encerramento do Processo.

SIAD- Convênio Digital

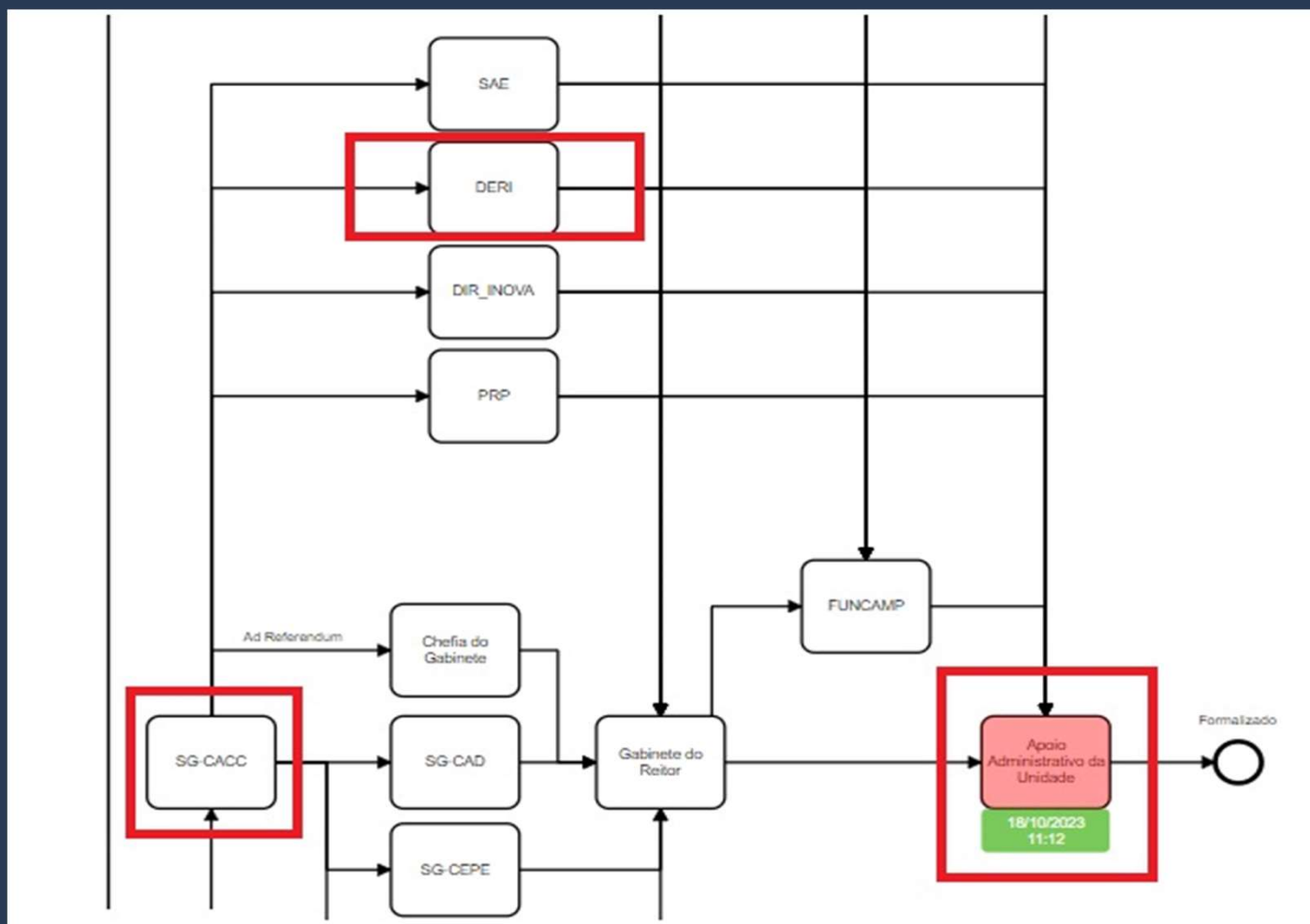
4

- 2019 - Implantação do sistema de Convênio Digital.
- O trâmite é o previsto no Art. 2º da Deliberação CONSU-A-016/2022 e é possível acessar as orientações adicionais no site da [DERI](#).
- Os convênios firmados anteriormente a implementação do sistema continuam no formato físico, mas é recomendada a digitalização dos processos e upload do arquivo no SIGAD.
- Com o sistema de Convênio Digital é possível realizar a **assinatura do convênio digitalmente**, mas é permitida a assinatura do documento de forma física (“*wet signature*”).

Fluxo da tramitação dos convênios nas unidades



4



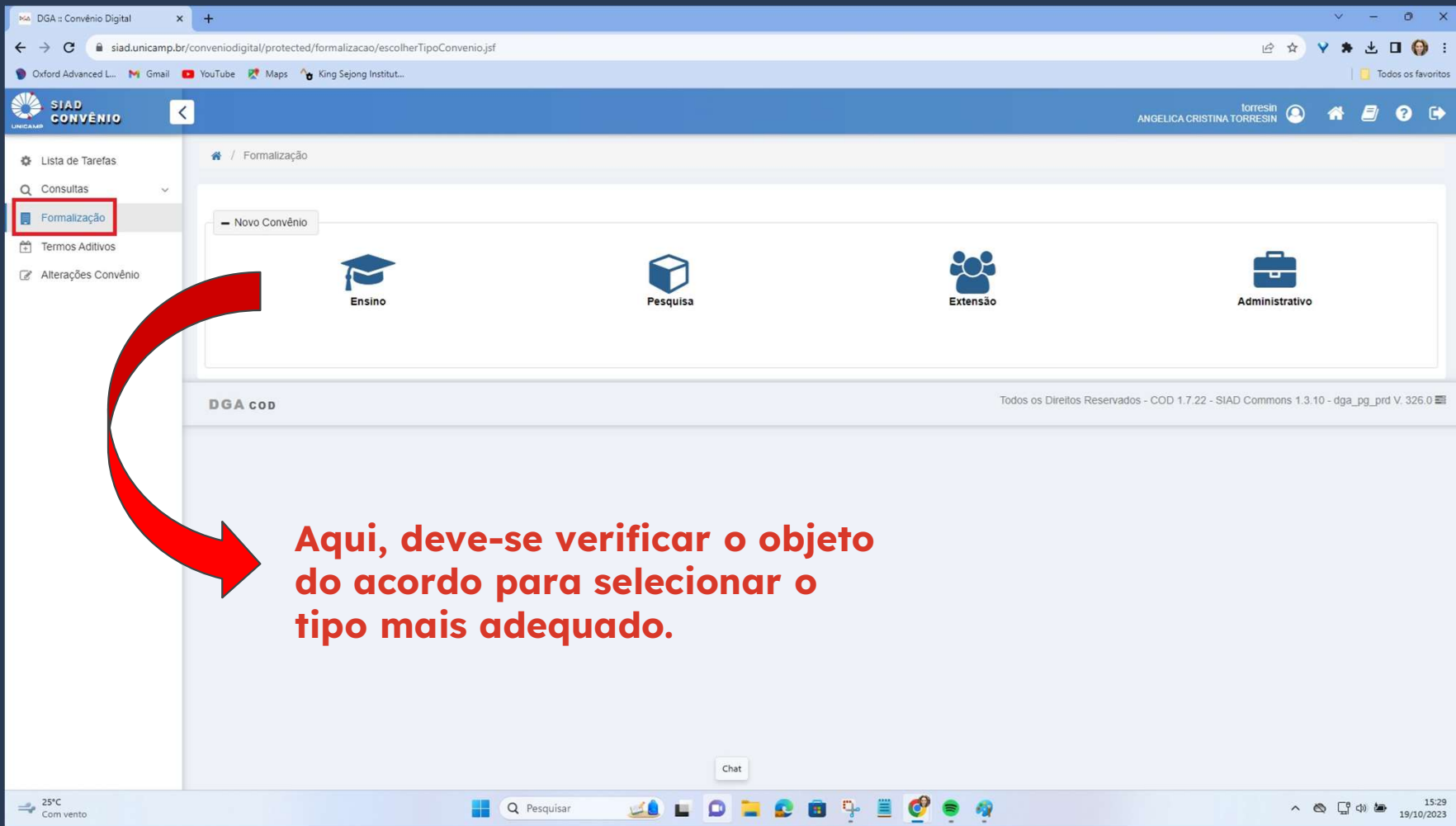
Exemplos

Orientações para celebração de convênios de interesse da unidade (FECFAU):

<https://www.fecfau.unicamp.br/extensao/convenios-contratos-e-areas-de-prestacao-de-servicos/orientacoes-gerais/>

5

5



Aqui, deve-se verificar o objeto do acordo para selecionar o tipo mais adequado.

5

The screenshot shows a web browser window with the URL `siad.unicamp.br/convenioidigital/protected/formalizaao/escolherTipoConvênio.jsf`. The page title is "SIAD CONVÊNIO" and the user is logged in as "ANGELICA CRISTINA TORRESIN". The left sidebar contains a menu with "Formalização" highlighted. The main content area is titled "Formalização" and features a "Novo Convênio" section with four icons: "Ensino" (highlighted with a red box), "Pesquisa", "Extensão", and "Administrativo". Below this is a "Tipos de convênio" section listing various agreement types with descriptions.

Lista de Tarefas

Consultas

Formalização

Termos Aditivos

Alterações Convênio

Novo Convênio

Ensino

Pesquisa

Extensão

Administrativo

Tipos de convênio

- ACORDO DE COOPERAÇÃO**
Acordo de cooperação entre as partes, mediante cláusulas e condições específicas no acordo
- CARTAS DE INTENÇÃO**
Cartas de intenção
- DUPLO DIPLOMA (GRADUAÇÃO)**
Envolve estudo na Unicamp e em uma Instituições de Ensino Superior estrangeiras, em que se recebe diploma de cada instituição envolvida. É voltado para alunos da graduação.
- ESTÁGIO**
Acordo triplice entre aluno, Unicamp e Instituições Privadas (empresas) em que são estabelecidas as condições para a concessão de estágio de complementação do ensino e aprendizagem a alunos regularmente matriculados na Unicamp.
- INTERCÂMBIO**
Parceria firmada entre a Unicamp e uma Instituição de Ensino Superior, a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas, viagens de estudos, palestras e atividades de pesquisa relacionadas a diferentes áreas.
- MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO**
Memorandos de entendimento
- PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Programas que envolvam Mestrado Interinstitucional (Minter), Doutorado Interinstitucional (Dinter) e Turmas Fora de Sede. Também se incluem os termos de cooperação firmados com a CAPES.

EUR/USD 15:35

Recomenda-se seguir o modelo definido no sistema, para padronização.

5

Andamento | Dados Gerais | Instituições Conveniadas | Equipe | Valores | Datas e Prazos | Documentos | Movimentações do Processo

Dados do Projeto

***Assunto:**
** Se possuir intervenção da FUNCAMP.

***Objeto:**

Espécie: **Complemento Espécie:**

***Vigência:**

***Intervenção Funcamp:** Sim Não

Convênio com Recurso Financeiro: Sim Não

Recurso do Convênio é Variável: Sim Não

Sistema Externo:

Não vinculativo e não cria obrigações para a universidade

Envolve repasse da Universidade: Sim Não

***Atividade Preponderante:**

Tipo de Convênio:

***Cláusula de Sigilo:** Sim Não

***Propriedade Intelectual:** Sim Não

Royalties e Prêmios: Sim Não

Convênio Principal:

***Previsão de Concessão de Bolsa de Estimulo à Inovação:** Sim Não

Características do Convênio

Pesquisa com animais Pesquisa com patrimônio genético Pesquisa com plantas

Pesquisa com seres humanos

Unidades/Orgãos Responsáveis

*Código/Sigla/Descrição	*Principal?	Taxa AIU (%):	Data Inclusão	Data Desativação	
<input type="text" value="Digite Código, Sigla ou Descrição do Órgão"/>	<input checked="" type="radio"/> Principal	<input type="text" value="0,00"/>			<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="x"/>

1 de 1

Para dúvidas e sugestões SIAD

convenios@dga.unicamp.br

Obrigada!

Meu contato é torresin@unicamp.br

Contato DERI deri@unicamp.br

<http://www.internationaloffice.unicamp.br/quem-somos/>